



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00060

13

Lei Municipal nº 1.507/2007

Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas da Lei nº 1.461/06 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual de 2007 e suas alterações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, os Anexos V, VI e Prioridades e Metas da LDO/2007, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.461/06, de 21 de junho de 2006, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 04 de julho de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo